



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1160 de 26 março de 2025.

“APROVA O TERMO DE CONVÊNIO E DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG COM OBJETO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DO LEITE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG E SEUS DISTRITOS, PROMOVENDO A MELHORIA GENÉTICA DESTES REBANHOS”.

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Kallil Dahier Moreira da Cunha, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aprovado o Convênio do Município de Dores do Turvo com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBARE/MG) sobre cooperação mútua para implementação do **PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DO LEITE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG E SEUS DISTRITOS, PROMOVENDO A MELHORIA GENÉTICA DESTES REBANHOS**, conforme anexo única a esta Lei.

Art. 2º – As despesas previstas no Convênio serão executadas por dotações próprias previstas nas Leis Orçamentárias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do convênio.

Dores do Turvo, 26 de março 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dores do Turvo